



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório em razão de vício insanável existente nos autos do processo.

REF. PROCESSO Nº26.669/2022 – Tomada de Preços 08/2022

OBJETO: Edital com vistas a contratação de empresa para aquisição e instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, conectado à rede, de 61,2 kWp de potência total. No objeto está incluso a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais e instalação completa.

O Prefeito do Município de Imigrante/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que:

Houve solicitação cadastrada no Tribunal de Contas do Estado, de número 014254-0299/22-9, que fora objeto de análise pelo Controle Interno que emitiu parecer nº 03/2022;

Que na manifestação do Controle Interno, foi recomendada a anulação do processo licitatório, visto os vícios insanáveis que foram identificados pelo órgão de controle;

Que o parecer jurídico pós manifestação do controle interno, opina pelo desfazimento do processo licitatório considerando a identificação dos vícios anteriormente identificados pelo Controle Interno;

Considerando que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

DECIDE: Pelos motivos elencados no parecer jurídico, anular o presente processo licitatório que versa sobre a contratação de empresa para aquisição e instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, conectado à rede, de 61,2 kWp de potência total. No objeto está incluso a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais e instalação completa.

Decorrido o prazo legal de ampla defesa e contraditório após a ciência aos licitantes, anulo a presente licitação.

Publique-se.

Imigrante, 29 de dezembro de 2022.

GERMANO STEVENS
Prefeitura Municipal de Imigrante